



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Termo Aditivo

1º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 05/2020

(Processo nº 50300.017120/2018-77)

**PRIMEIRO
TERMO DE
ADITAMENTO
E
RATIFICAÇÃO
AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
PARA
SUSTENTAR
O
PARQUE DE
TECNOLOGIA
DA
INFORMAÇÃO
E
COMUNICAÇÃO
QUE
FAZEM,
ENTRE SI,
A AGÊNCIA
NACIONAL
DE
TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
– ANTAQ E
A ALGAR
TECNOLOGIA
E
CONSULTORIA
S/A.**

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ,arquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP: 70.760-545, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada **ANTAQ**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral - Substituto, Sr. **FRANCISVAL DIAS MENDES**, nomeado pela Portaria nº 222, de 07 de maio de 2018, publicado em 08 de maio de 2018, na Seção 2 do Diário Oficial da União, com poderes conferidos pelo art. 4º, da Resolução ANTAQ nº 6.482, de 13 de novembro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.246.699/0001-44, sediada na Avenida Floriano Peixoto nº 6500, Granja Marileusa, CEP: 38.405-184, Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **AMANDA CONDE DOS REIS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.017120/2018-77, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no inciso I do artigo 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Aditamento tem por objetivo retificar a ementa e o preâmbulo do contrato:

Na EMENTA, onde se lê: “**ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A**.”

Leia-se: “**ALGAR TI CONSULTORIA S/A**.”

No PREÂMBULO, onde se lê: “a empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.246.699/0001-44, sediada na Avenida Floriano Peixoto nº 6500, Granja Marileusa, CEP: 38.405-184, Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **AMANDA CONDE DOS REIS**, brasileira, casada, Coordenadora de Operações, portadora da Carteira de Identidade nº M7971624 SSP/MG e CPF nº 002.714.056-35 (...)”

Leia-se: “a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.510.654/0004-21, situada no SBS QD. 02 BL. Q SALAS 401 e 402, Asa Sul, CEP: 70.070.120, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **AMANDA CONDE DOS REIS**, brasileira, casada, Coordenadora de Operações, portadora da Carteira de Identidade nº M7971624 SSP/MG e CPF nº 002.714.056-35...”.

CLÁUSULA SEGUNDA A contratada fica obrigada a substituir a garantia contratual anteriormente prestada por outra em favor da **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, em decorrência da alteração, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com vigência de 90 (noventa) dias após a vigência da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial da União, a expensas da ANTAQ, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais da **ANTAQ** e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas assinadas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

FRANCISVAL DIAS MENDES
ANTAQ

AMANDA CONDE DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Eliana Bontempo Rabelo



2) Nome: Claudemberg Silva de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Francisval Dias Mendes, Diretor-Geral Substituto**, em 23/07/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Conde dos Reis, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 24/07/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Bontempo Rabelo, Coordenador de Gestão de Contratos**, em 24/07/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1095827** e o código CRC **314D6D3F**.